



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Carolina	4
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	4
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	5
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	6
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	9
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	10
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	10
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	12
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	12
Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras	13
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	19
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	19
Prefeitura Municipal de Tuntum	22

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017/PMA-MA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araiões, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2017/PMA-MA. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão e remarcação de bilhetes para atender às necessidades do Município de Araiões, de acordo com as especificações constantes do Anexo I. DATA E HORA DE ABERTURA: 20/06/2017, às 11:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraiões@gmail.com. Araiões (MA), 07 de junho de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.001

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.001. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES - CNPJ N.º 06.450.191/0001-70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N.º, CENTRO - ARAIOSES(MA). REPRESENTANTE: DALMANNY DE ARRUDA BITTENCOURT. CONTRATADA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ: 02.772.763/0001-86. REPRESENTANTE: Pedro da Silva Ribeiro Filho CPF:088.977.863-91. ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, S/N, Centro, cidade de Trizidela do vale, Estado do Maranhão, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°013/2017, REGIDO PELO LEI 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93. FONTE DE RECURSO: Projeto/Atividade: 10.122.0002.2030.0000; finalidade: 0.20.00.300.000; elemento de despesa 3.3.90.39. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 190.500,00,00 (Cento e noventa mil, e quinhentos reais), divididos em 08(oito) parcelas de R\$ 64.500,00. VIGÊNCIA: 01/05/2017 A 31/12/2017. ASSINATURA DO CONTRATO: 01.05.2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.002

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES - CNPJ N.º 06.450.191/0001-70-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N.º, CENTRO - ARAIOSES(MA). REPRESENTANTE: MARILIA GONÇALVES DE ARAUJO. CONTRATADA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ: 02.772.763/0001-86. REPRESENTANTE: Pedro da Silva Ribeiro Filho. CPF:088.977.863-91. ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, S/N,

Centro, cidade de Trizidela do vale, Estado do Maranhão, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°013/2017, REGIDO PELO LEI 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93. FONTE DE RECURSO: Projeto/Atividade: 08. 244.0128 .2036.0000 ; finalidade: 0.20.00.400.000; elemento de despesa 3.3.90.39. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 08(oito) parcelas de R\$ 3.500,00. VIGÊNCIA: 01/05/2017 A 31/12/2017. ASSINATURA DO CONTRATO: 01.05.2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.003

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.003. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES - CNPJ N.º 06.450.191/0001-70-GABINETE DO PREFEITO. ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N.º, CENTRO - ARAIOSES(MA). REPRESENTANTE: antonio herzi silva dias. CONTRATADA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ: 02.772.763/0001-86. REPRESENTANTE: Pedro da Silva Ribeiro Filho. CPF:088.977.863-91. ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, S/N, Centro, cidade de Trizidela do vale, Estado do Maranhão, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°013/2017, REGIDO PELO LEI 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93. FONTE DE RECURSO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0000; finalidade: 0.20.00.100.000; elemento de despesa 3.3.90.39. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 70.400,00, divididos em 08(oito) parcelas de R\$ 8.800,00. VIGÊNCIA: 01/05/2017 A 31/12/2017. ASSINATURA DO CONTRATO: 01.05.2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - PMMP/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1371/2017. DATA DA SESSÃO: 13/06/2017, ÀS 09:00h. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-PI. Araiões(MA), 07 de junho de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.004

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.05.2017.004. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES - CNPJ N.º 06.450.191/0001-70. ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N.º, CENTRO - ARAIOSES(MA). REPRESENTANTE: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO-PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: JESUS E FARIAS LTDA-ME-ME CNPJ nº 05.931.583/0001-98. CONTRATANTE: FRANCISCO DE JESUS DE FRANÇA FARIAS. CPF: 306.842.003-25. ENDEREÇO: Rua 11, Quadra 13, casa 02 Conj. Joaz Souza, CIDADE DE PARNAIBA, ESTADO DO PIAUI. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°013/2017, REGIDO PELO LEI 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93. FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNATE - Projeto Atividade: 12.361.0055.2020.0000 - Finalidade: 0.84.00.200.0000 - Categoria:

3.3.90.39.00VALOR GLOBAL:**R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) , divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 14.375,00.**VIGÊNCIA: 01/05/2017 A 31/12/2017.ASSINATURA DO CONTRATO:01.05.2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017/PMA-MA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araióses, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2017/PMA-MA.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicação de avisos e editais licitatórios em jornais impressos. DATA E HORA DE ABERTURA: 20/06/2017, às 08:30 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e será do tipo menor preço por item, adjudicação por lote. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araióses (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraioses@gmail.com. Araióses (MA), 02 de Junho de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PMC. O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, MARCELO GOMES CAMPELO, CPF nº 427.767.912-91, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 009/2017-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Empresa	CNPJ	Item	Valor
BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	10.452.765/0001-16	03, 07, 09, 12, 16, 20, 21, 26, 27, 34, 36 e 41.	1.458.132,00
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	02.772.763/0001-86	02, 04, 06, 08, 11, 15, 18, 19, 22, 24, 29, 31, 32, 33, 37, 38 e 42.	1.509.944,04
GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	08.463.169/0001-90	01, 05, 10, 13, 14, 17, 23, 25, 28, 30, 35, 39 e 40.	1.508.004,00
Total			4.476.080,04

Carolina/MA, 07 de junho de 2017.

MARCELO GOMES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PP 028/2017-PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PP 028/2017-PREGÃO

PRESENCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: SUPRITECH BURITI INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.201/0001-72. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Contratação dos serviços de provedor de internet e manutenção da rede de computadores para atender as necessidades das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: 12 meses. DOTAÇÃO: 02.07.12.361.0046.2008; 02.08.12.361.0150.2015 - 3.3.90.39.00. Valor Global R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil reais), pela Contratante: Antônio Milton da Silva Mourão e pela Contratada: Francisco Gardel Linhares Lages. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PP 028/2017-PREGÃO
PRESENCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PP 028/2017-PREGÃO
PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: SUPRITECH BURITI INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.201/0001-72. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Contratação dos serviços de provedor de internet e manutenção da rede de computadores para atender as necessidades das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: 12 meses. DOTAÇÃO: 02.07.12.361.0046.2008; 02.08.12.361.0150.2015 - 3.3.90.39.00. Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pela Contratante: Rosemere Santana do Nascimento e pela Contratada: Francisco Gardel Linhares Lages. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP 028/2017-PREGÃO
PRESENCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP 028/2017-PREGÃO
PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: SUPRITECH BURITI INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.201/0001-72. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Contratação dos serviços de provedor de internet e manutenção da rede de computadores para atender as necessidades das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: 12 meses. DOTAÇÃO: 02.10.10.122.0119.2023; 02.11.10.122.0119.2031; 02.11.10.122.0119.2145; 02.11.04.122.0119.2032 - 3.3.90.39.00. Valor Global R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), pela Contratante: Cristiane Vasconcelos Bacelar e pela Contratada: Francisco Gardel Linhares Lages. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 028/2017-PREGÃO
PRESENCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 028/2017-PREGÃO
PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: SUPRITECH BURITI INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.201/0001-72. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Contratação dos serviços de provedor de internet e manutenção da rede de computadores para atender as necessidades das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: 12 meses. DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0046.2004.3.3.90.39.00. Valor Global R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), pela Contratante: Suely Maria Palhano Gomes e pela Contratada: Francisco Gardel Linhares Lages. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2017-TÍTULO DE PROPRIEDADE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). EDIVALDA DOS REIS SILVA requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA PRINCIPAL; MEDINDO 9,00 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A SENHORA; ANTONIA GENILDA DOS SANTOS; MEDINDO 10,30 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM A SENHORA; MARINETE PEREIRA DOS SANTOS; MEDINDO 39,50 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA; MARINETE PEREIRA DOS SANTOS; MEDINDO 39,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 378,45 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 07 de junho de 2017. Ancleyson da Silva e Silva-Secretario Municipal de Administração.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2017-TÍTULO DE PROPRIEDADE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). FRANCISCO DA SILVA E SILVA requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE:

LIMITA - SE COM A RUA 11 DE AGOSTO; MEDINDO 7,20 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A SENHORA; CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS; MEDINDO 15,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR; MANOEL RODRIGUES LEITAO; MEDINDO 32,20 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA; RITA ALVES DA SILVA; MEDINDO 31,65 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 349,76 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 07 de junho de 2017. Ancleyson da Silva e Silva - Secretario Municipal de Administração.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL N.030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.030/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de reagentes para realização de testes bioquímicos por automação nos Laboratórios de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Itinga do MA, especificações e quantitativos descritos no anexo I no termo de Referência. **ABERTURA:** 27 de junho às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA, para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CHAMADA PÚBLICA 02/2017

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CHAMADA PÚBLICA 02/2017. OBJETO: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará o sorteio para COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA que fará realizar, no dia 22 de junho de 2017, às 11:00 horas, em sua sede, na Rua Senador José Sarney, n.41, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 01/2017, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais listados abaixo, dos quais 2 (dois) com vínculo com a PMI e 1 (um) sem vínculo com a PMI, conforme relações abaixo: Profissionais que mantêm vínculo com a PMI

(2 nomes a serem sorteados):

- 1.ANTÔNIO CARLOS SANTIAGO FREITAS
- 2.JEFFERSON NASCIMENTO SANTOS
- 3.SILMAR RAMOS DE JESUS JUNIOR
- 4.LUCAS DOS REIS JARDINS
- 5.RENEY SOUSA SILVA
- 6.MARLENE DA SILVA GOMES
- 7.JOSE EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA

Profissionais que não mantêm vínculo com a PMI

(1 nome a ser sorteado):

- 1.LAYS CALISTA SILVA
- 2.CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
- 3.WILDO DOS REIS SANTOS

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

LEI Nº 272/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 272/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017. *Dispõe sobre a Conversão em Lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino em Itinga do Maranhão-SINTEEIMA no ano de 2017 e dá outras providências.* FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica convertido em Lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino em Itinga do Maranhão-SINTEEIMA e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos: Art. 2º. O presente Termo de Acordo Coletivo de Trabalho abrange todos os servidores do quadro efetivo da educação (60% e 40%), a saber: professores, diretores, vice-diretores, coordenadores, orientadores, supervisores, técnicos da educação, secretários e auxiliares de secretária, agente de portaria, auxiliares de serviços gerais e motoristas. Art. 3º. Será mantida a gratificação/incentivo de sala de aula, no patamar de 10% (dez por cento) do salário base, aos docentes em efetivo exercício de sala de aula, bem como aos servidores que cumprem mandato sindical. §1º. Fica reconhecida como sala de aula, a sala de leitura estendendo assim o Incentivo de Sala de Aula aos professores lotados nas salas de

leitura mantidas por esta municipalidade. §2º. Fica concedida gratificação de 10% (dez por cento) para os professores que trabalham em salas regulares, salas especializadas e AEE, com no mínimo dois alunos que tenham necessidades educativas especiais, devidamente comprovadas por profissionais específicos, de acordo com o Plano Municipal de Educação de Itinga do Maranhão. §3º. Os incentivos aqui reconhecidos, somente serão destinados aos professores em efetivo exercício de sala de aula ou de leitura. Art. 4º. O Município mantém a gratificação (vale-transporte) aos servidores que trabalham nas localidades de difícil acesso, conforme definição dada pelo Decreto 047/2013 do Executivo Municipal. Art. 5º. Fica reajustado em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), percentual correspondente à correção inflacionária do último ano, o benefício vale-alimentação, que assiste os servidores efetivos do quadro da Secretária Municipal da Educação incluídos nos 40%, a saber: Secretários e Auxiliares de Administrativos, Agente de Portaria, Auxiliares de Serviços Gerais e Motoristas dos veículos que compõem a Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único. O município de Itinga do Maranhão se compromete em fixar todo o adicional da carga horária dos agentes de portaria em 20 horas extras mensais independentemente de mês ímpar ou mês par. Art. 6º. O município de Itinga do Maranhão se compromete em zelar pela manutenção do Piso Nacional, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2.008, cujo valor para o exercício 2017 corresponde a R\$ 2.298,80, consoante ao enquadramento disposto no art. 64 da Lei Municipal nº 115/2009, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Salários do município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo Único. O município de Itinga do Maranhão se compromete a, a partir de 1º de março do ano em curso, através da secretaria de educação, cumprir o §4º do art. 2º da Lei na clausula 6ª. Art. 7º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seu cargo, estarão sujeitos a seguinte carga horária: I - Secretário (a), Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais: 6 (seis) horas ininterruptas. II - Agentes de Portaria: 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas de descanso, mais pagamento de horas extras. Parágrafo Único. O município de Itinga se compromete a manter no mínimo 04 (quatro) secretários ou auxiliares administrativos nas escolas com o número igual ou superior a 300 (trezentos) alunos matriculados, e nas escolas abaixo de trezentos (300) alunos o número de servidores que entender suficientes para atender a necessidade. Art. 8º - O Município de Itinga do Maranhão se compromete a: I - Fornecer aos profissionais da educação recursos materiais e pedagógicos, para o melhor desempenho de atividades inerentes ao cargo; II - Zelar pela manutenção dos tele centros, adquirir materiais e equipamentos necessários tais como: projetor digital (Data Show), quadros; III - Zelar e manter os pisos das salas nas escolas, pinturas, retalhamentos, revestimentos etc. IV- manter o limite máximo de 500 (quinhentos) alunos para cada supervisor pedagógico, garantido assim a maior assistência aos discentes e docentes do estabelecimento de ensino o qual exerce sua função. V- a manter e melhorar a estrutura de locomoção para o melhor desempenho dos supervisores pedagógicos que atuam na Zona Rural. VI- Promover capacitação profissional dos servidores ocupantes do cargo de direção, supervisão, coordenação, orientação, secretários e auxiliares de secretários, agentes de portaria e auxiliares de serviços de serviços gerais de acordo com as exigências da educação inclusiva, cap. 8, item 4.12 da Lei Municipal nº 226, de 25 de abril de 2015. VII- a partir de 1º de março do ano em curso, promover o reajuste do salário base do Supervisor Pedagógico efetivo em 5% (cinco por cento), que passará a ser de R\$ 3.454,50 (três mil

quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) a partir da aprovação em Lei do acordo coletivo. VIII- manter a gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) já percebida pelos Supervisores deste Município. Parágrafo Único. Tendo em vista que a educação é o principal instrumento de transformação social, estando sempre em constante mudança nos seus conceitos teóricos e práticos, é de extrema significância instituir uma nova forma no processo de formação continuada, onde os formadores possam trazer coisas novas que venha de fato contribuir de forma positiva para o trabalho do professor em sala de aula e demais servidores em suas respectivas funções. Art. 9º. Será promovido desconto mensal sobre o salário base dos servidores associados e ocupantes dos cargos elencados no artigo 2º, no percentual de 1.33% (uma vírgula trinta e três por cento), valor repassado ao SINTEEIMA, em parcela única, a ser realizado no próximo pagamento salarial, após entrada em vigor da presente legislação. Parágrafo Único. Será repassado ao SINTEEIMA o desconto sindical anual. Art. 10. Fica garantido a licença para qualificação profissional, sem prejuízo nos vencimentos, com direitos e vantagens permanentes ou não do profissional da educação. §1º. A licença para qualificação de trata a cláusula anterior limita-se: a) 2 (dois) dias no período do curso de Graduação para, e somente para a defesa da Tese, Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia; b) 3 (três) dias no período do curso da Pós-Graduação e ou Mestrado para, e somente para a defesa da Tese, Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia; c) 10 (dez) dias no período do curso de Doutorado para, e somente para a defesa de Tese ou outro instrumento legal solicitado pela instituição. §2º. O servidor deve comprovar documentalmente a fase ou período do curso em que de fato necessita afastar-se das de suas atividades para a elaboração e ou defesa da Tese, Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia. §3º. Para servidores que cursam graduação ou pós-graduação em outro município a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se compromete a subsidiar custos de locomoção, alimentação cujo valor será definido em função da necessidade de locomoção do servidor. Art. 11. O Executivo Municipal concederá sem qualquer prejuízo na remuneração, afastamento ao servidor do quadro efetivo lotado na Secretária Municipal da Educação, nas circunstâncias a seguir: I - Por 1 (um) dia, para doação de sangue; II - Por 5 (cinco) dias consecutivos, em razão de: a) casamento; b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, irmãos, filho ou menor sob guarda. c) por 7 (sete) dias consecutivos, Licença Paternidade, desde que comprovada com a Certidão de Nascimento e/ou solicitada após dois dias do nascimento do filho. Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 05 de junho de 2017. LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

LEI 273/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

LEI 273/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017. *Dispõe sobre a Conversão em lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde-SINDITINGA no ano de 2017 e dá outras providências.* FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica convertido em Lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde em Itinga (SINDITINGA) e o Município de Itinga do Maranhão,

nos termos que seguem. Art. 2º. São beneficiários do acordo ora convertido em Lei todos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde cujas funções constam abaixo discriminadas. I - Nível Superior a) Fisioterapeuta b) Enfermeiro c) Odontólogo d) Bioquímico e) Fonoaudiólogo f) Médico Veterinário II - Nível Médio a) Técnico de Enfermagem b) Auxiliar de Enfermagem c) Auxiliar de Serviços em Odontologia d) Auxiliar de Administrativo e) Auxiliar de Serviço em Saúde f) Digitador g) Motorista III - Nível Fundamental a) Agente de Portaria b) Auxiliar de Serviços Gerais Art. 3º. A partir do dia 1º de abril de 2017 o salário base dos servidores elencados no Artigo 2º, incisos I e II, terão um reajuste de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) sobre o salário base exceto, os Auxiliares em Serviços de Odontologia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços em Saúde e Digitador. Contemplando a isonomia do salário do nível superior. Art. 4º. Os servidores elencados no Artigo 1º, incisos II e III, terão direito de receber, a título de vale-alimentação, o valor R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), com exceção dos profissionais de nível superior. Art. 5º. A gratificação dos ESF será no valor de R\$ 100,00 (cento reais), enquanto que a gratificação do PSB será no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). §1º. A título de incentivo funcional os Auxiliares de Enfermagem e os Técnicos de Enfermagem que não estiverem cadastrados em Programas de Estratégia como PSB e ESF, receberão gratificação no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). §2º. As gratificações ACT (acordo coletivo de trabalho) serão mantidas no valor de R\$ 128,41 (cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavo), tendo direito de recebê-las somente os Auxiliares Administrativos, Auxiliares em Serviço de Odontologia, Auxiliares de Serviço em Saúde, Digitador e Motorista. §3º. A gratificação paga aos motoristas da saúde permanecerá no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). §4º. Os Agentes de Portarias lotados no Hospital Municipal de Itinga do Maranhão terão direito de receber gratificação no valor de R\$ 70,00 (setenta) reais quando em exercício da atividade extra de maqueiro. Art. 6º. O adicional de insalubridade será calculado e pago de acordo com o salário mínimo vigente no país. Art. 7º. A jornada de trabalho dos servidores que trabalham em regime de plantão será de 160 (cento e sessenta) horas mensais e, caso haja necessidade de aumento da mesma será pago adicional de 50% quando em finais de semana e 100% quando em feriados. Art. 8º. Será promovido desconto anual sobre o salário base dos servidores elencados Art. 1º de acordo com o Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde de Itinga do Maranhão, encontrado no capítulo XVII e inciso 58º, que será no valor de 5% do salário base dos servidores de nível superior, motoristas, técnicos em enfermagem e auxiliar de enfermagem. §1º. Para os demais servidores abrangidos na presente lei, será efetuado desconto de 2% do salário base. §2º. Os valores previstos no presente artigo serão repassados ao SINDITINGA (sindicato dos trabalhadores em serviços em saúde) em parcela única cujos descontos serão realizados no mês subsequente ao da homologação do acordo coletivo. Art. 9º. A validade do acordo em conversão expirará no dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, sem prorrogação da data base. GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, 05 DE JUNHO DE 2017. LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

LEI Nº 274/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 274/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017. *Dispõe sobre a Conversão em Lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o*

Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Agentes de Combate as Endemias da regional do Sul do Maranhão (SINTRACE-R.SUL) no ano de 2017 e dá outras providências. FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica convertido em Lei, o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Agentes de Combate as Endemias da regional do Sul do Maranhão (SINTRACE-R.SUL/MA) e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos: Art. 2º. O Município de Itinga do Maranhão, a partir de 1º de abril de 2017, concederá reajuste salarial aos Agentes de Combate de Endemias, correspondente a 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) sobre o piso salarial nacional da categoria, passando os agentes de combate as endemias do Município de Itinga do Maranhão a receber como piso salarial o valor de R\$ 1.192,57 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Art. 3º. Será mantido o adicional de insalubridade calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário base dos agentes de endemias de acordo com a Lei Federal 13.342/2016. Art. 4º. Será concedido vale-alimentação no valor de R\$ 161,56 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) aos Agentes de Combate a Endemias. Art. 5º. Será concedida diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos Agentes de Endemias quando em trabalho, devidamente comprovado, na zona rural o município de Itinga do Maranhão. Art. 6º. O Município de Itinga do Maranhão se compromete a realizar estudos sobre os recursos do incentivo adicional, para melhor utilização dos mesmos. Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 DE JUNHO DE 2017. LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

LEI Nº 275/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 275/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017. *Dispõe sobre a Conversão em Lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Açailândia (SACSADRA) no ano de 2017 e dá outras providências.* FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica convertido em Lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Açailândia (SACSADRA) e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos: Art. 2º. São beneficiários do referido acordo todos os agentes comunitários de saúde, tanto da zona urbana, quanto da zona rural, servidores públicos municipais de Itinga do Maranhão, efetivados a partir de agosto de 2007 e que estejam lotados na secretaria municipal de saúde. Art. 3º. O município de Itinga do Maranhão, a partir de 1º de abril de 2017, concede reajuste salarial de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) sobre o Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde. Art. 4º. O adicional de insalubridade será calculado 20% (vinte por cento) sobre o salário base de acordo com a Lei Federal 13.342/2016. Art. 5º. Será concedido vale alimentação no valor de R\$ 161,56 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) aos Agentes Comunitários de Saúde. Art. 6º. O município de Itinga do Maranhão negociará com a empresa de ônibus para avaliação

da concessão de desconto da passagem dos ACS da Zona Rural, pelo deslocamento dos mesmos por duas vezes no mês, para entrega de produção e recebimento de salário. Art. 7º. O Município de Itinga do Maranhão fará estudos técnicos para avaliar a destinação dos repasses estaduais, a aplicação de recursos, bem como o pagamento do Incentivo Adicional conforme legislação vigente. Art. 8º. O Município se compromete a fazer estudos técnicos sobre o programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção básica - PMAQ Art. 9º. O Município compromete se a entregar o fardamento, Material de Trabalho e EPI para todos os Agentes Comunitários de Saúde. Art. 10. A validade do acordo em conversão se estende até o dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, sem prorrogação da data base. Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de junho de 2017. LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

ERRATA: ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N.80/2017

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N.80/2017

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - O valor do presente contrato é de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil, e seiscentos reais). LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - O valor do presente contrato é de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil, e quatrocentos reais).

Lucio Flávio Araújo Oliveira

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAPMA, SEMAS, SEMUS E SEMED), DESTA MUNICIPALIDADE

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de passagens rodoviárias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMAPMA, SEMAS, SEMUS E SEMED), desta municipalidade; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 81.121,60 (oitenta e um mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **RAPIDO AÇAILANDIA LTDA**: Pregão Presencial n° 017/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei n° 10.520/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2013 e Decreto n° 041/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente, pelo Sr. Edmilson Gonçalves Macedo - Secretário Municipal de Saúde e pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante e o Sr. Raphael Carlos Galletti detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: RAPIDO AÇAILANDIA LTDA									
CNPJ: 04.598.286/0001-00									
ENDEREÇO: Rua Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Bela Vista - Tucuruí/PA									
REPRESENTANTE: Raphael Carlos Galletti RG: 1.625.773 SSP/BA CPF: 161.508.135-68									
TELEFONE: (99) 3523-0560 / (99) 991486119									
EMAIL: acailandia@rapidoacailandia.com.br									
Item	Descrição	Unid.	SEMAPMA	SEMAS	SEMUS	SEMED	Quant. Total	V. Unit.	V. Total

1	Passagens para classe leito, Trajetos: Imperatriz/São Luis-MA, e de São Luis/Imperatriz-MA.	Unid.	30	30	100	30	190	R\$ 207,67	R\$ 39.456,67
2	Passagens para classe Executiva, Trajetos: Imperatriz/São Luis-MA, e de São Luis/Imperatriz-MA.	Unid.	30	30	200	30	290	R\$ 143,67	R\$ 41.663,33
VALOR TOTAL: R\$ 81.121,60 (oitenta e um mil cento e vinte e um e sessenta centavos)									

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 027/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse desta Administração, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor das empresas: GEOVANI DE O SOUSA - ME, inscrita no sob o CNPJ nº. 02.753.650/0001-33, pelo Valor Total de R\$ 953.810,00 (Novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez reais) e J. DE ARAUJO FERNANDES - EPP, inscrita no sob o CNPJ nº. 01.681.684/0001-05, no Valor Total de 77.760,00 (Setenta e sete mil setecentos e sessenta reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2017. Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017. O Município de Santo Antonio dos Lopes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Presencial, com abertura marcada para as 16:00hs do dia 02/06/2017, não houve comparecimento de Licitante, sendo a sessão considerada como DESERTA. Santo Antonio dos Lopes - MA, 02 de Junho de 2017. Gean Da Conceição Feitosa - Pregoeiro. Port. nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. O Município de Santo Antonio dos Lopes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Presencial, com abertura marcada para as 17:00hs do dia 01/06/2017, não houve comparecimento de Licitante, sendo a sessão considerada

como DESERTA. Santo Antonio dos Lopes - MA, 01 de Junho de 2017. Gean Da Conceição Feitosa - Pregoeiro. Port. nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. O Município de Santo Antonio dos Lopes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Presencial, com abertura marcada para as 09:00hs do dia 26/05/2017, não houve comparecimento de Licitante, sendo a sessão considerada como DESERTA. Santo Antonio dos Lopes - MA, 26 de Maio de 2017. Gean Da Conceição Feitosa - Pregoeiro. Port. nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. O Município de Santo Antonio dos Lopes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Presencial, com abertura marcada para as 14:00hs do dia 25/05/2017, não houve comparecimento de Licitante, sendo a sessão considerada como DESERTA. Santo Antonio dos Lopes - MA, 25 de Maio de 2017. Gean Da Conceição Feitosa - Pregoeiro. Port. nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.02.01-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017

Extrato de Contrato Nº 22.02.01-2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. PARTES: MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA, CNPJ/MF nº 05.490.420/0001-17 e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.857.550/0001-85 OBJETO: **Fornecimento de Combustível em geral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 1413 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL. 08 244 1002 2.046 - GESTÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO:

Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. RAIMUNDA ZÉLIA PEREIRA BRINGEL Secretária Municipal de Assistência social - CPF nº 816.467.803-10- Contratante e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**. Representada pelo S.r. Joarly Martins Ferreira, Contratado, portador do CPF nº 848.812.321-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.02.05-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato de Contrato Nº 22.02.05-2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. PARTES: MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA, CNPJ/MF nº 05.490.420/0001-17 e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.857.550/0001-85 OBJETO: **Fornecimento de Combustível em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 1008 MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - MDE 12 361 0407 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 100.690,00 (Cem mil e Seiscentos e Noventa Mil Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA Secretária Municipal de Educação - CPF nº 745.302.673-34 - Contratante e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**. Representada pelo S.r. Joarly Martins Ferreira, Contratado, portador do CPF nº 848.812.321-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.02.02-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato de Contrato Nº 22.02.02-2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. PARTES: MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA, CNPJ/MF nº 05.490.420/0001-17 e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.857.550/0001-85 OBJETO: **Fornecimento de Combustível em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 1514 FUNDEB 12 361 0407 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA Secretária Municipal de Educação - CPF nº 745.302.673-34 - Contratante e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**. Representada pelo S.r. Joarly Martins Ferreira, Contratado, portador do

CPF nº 848.812.321-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.02.03-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato de Contrato Nº 22.02.03-2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. PARTES: MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA, CNPJ/MF nº 05.490.420/0001-17 e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.857.550/0001-85 OBJETO: **Fornecimento de Combustível em geral para atender a Secretaria Municipal de infraestrutura**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 1006 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 26. 82. 0716 2.021 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 369.700,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e setecentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. ALLENILDO MARTINS FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura - CPF nº 364.136.663-15 - Contratante e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**. Representada pelo S.r. Joarly Martins Ferreira, Contratado, portador do CPF nº 848.812.321-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.02.04-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato de Contrato Nº 22.02.04-2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. PARTES: MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA, CNPJ/MF nº 05.490.420/0001-17 e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.857.550/0001-85 OBJETO: **Fornecimento de Combustível em geral para atender a Secretaria Municipal de saúde**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 131 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 0212 2.035 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 241.350,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. IONARA DIAS PONTES Secretária Municipal de Saúde- CPF nº 020.497.183 - 73 - Contratante e a empresa: **ALEGRE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**. Representada pela S.r. Joarly Martins Ferreira, Contratado, portador do CPF nº 848.812.321-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão**LEI 228/2017**

Lei nº 228 /2017 - “Concede revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão e dá outras providências”. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal a prova, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, atualizando-se a remuneração pelo índice de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), sobre os vencimentos básicos atuais, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição. §1º - Para efeito da presente lei será aplicado o índice determinado no caput do presente artigo a todos os servidores do quadro efetivo, com vencimentos estabelecidos em Lei. Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão geral anual constantes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento do pregão presencial 012/2017/CPL cujo objeto : contratação de pessoa jurídica para aquisição de moveis. Que tinha data de abertura prevista para dia 27 de Abril de 2017, as 14:00h. por razões de interesse publico (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento do pregão presencial 011/2017/CPL cujo objeto : contratação de pessoa jurídica para serviços de malharia. Que tinha data de abertura prevista para dia 27 de Abril de 2017, as 10:30h., por razões de interesse publico (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações). São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

013/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento do pregão presencial 013/2017/CPL cujo objeto : aquisição de peças para veículos automotivos. Que tinha data de abertura prevista para dia 27 de Abril de 2017, as 16:00h., por razões de interesse publico (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento do pregão presencial 014/2017/CPL cujo objeto : contratação de pessoa jurídica para aquisição de urnas mortuárias. Que tinha data de abertura prevista para dia 02 de maio de 2017, as 08:00h., por razões de interesse publico (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações). São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento do pregão presencial 015/2017/CPL cujo objeto : contratação de pessoa jurídica para aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Que tinha data de abertura prevista para dia 02 de maio de 2017, as 10:00h. por razões de interesse publico (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços 003/2017/CPL cujo objeto : contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de escolas no município de São Jose dos Basílios que tinha data de abertura prevista para dia 26 de Abril de 2017, as 08:00h., por razões de interesse publico (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose

dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços 004/2017/CPL cujo objeto : contratação de empresa para prestação de manutenção de ar condicionado com reposição de peças que tinha data de abertura prevista para dia 26 de Abril de 2017, as 11:00h., por razões de interesse público (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços 005/2017/CPL cujo objeto : contratação de pessoa jurídica para serviços de internet que tinha data de abertura prevista para dia 26 de Abril de 2017, as 14:30h., por razões de interesse público (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São José dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços 009/2017, cujo objeto : contratação de empresa para serviços de limpeza pública, coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos do município, que tinha data de abertura prevista para dia 09 de junho de 2017, as 11:00h. por razões de interesse público (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento do pregão presencial 010/2017/CPL cujo objeto : aquisição de material de construção e elétrico. Que tinha data de abertura prevista para dia 27 de Abril de 2017, as 08:00h., por razões de interesse público (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações). São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços 008/2017, cujo objeto : contratação de empresa para serviços de reforma do mercado municipal que tinha data de abertura prevista para dia 09 de junho de 2017, as 08:30h., por razões de interesse público (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços 007/2017/CPL cujo objeto : contratação de pessoa jurídica para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas com transporte de dejetos que tinha data de abertura prevista para dia 02 de maio de 2017, as 14:30h., por razões de interesse público (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São Jose dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços 006/2017/CPL cujo objeto : contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de veículos que tinha data de abertura prevista para dia 26 de Abril de 2017, as 16:30h., por razões de interesse público (art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações) São José dos Basílios-MA, 07 de junho de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 046/2017, que teve como objeto o Registro de

Preços para contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: S C C FEITOSA CIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.398.536/0001-68, sediada na Av. Francisca das Chagas, 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA vencedora dos Lotes: Lote I R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), Lote IV R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Lote V R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) e Lote VI R\$ 101.350,00 (Cento e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) a empresa F F MARTINS GUIDA – ME, CNPJ: 06.196.526/0001-75, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 52, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA vencedora do Lote II R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) e a empresa A M B DA SILVA EIRELI – EPP, CNPJ: 26.774.108/0001-25, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 10, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA vencedora do Lote III R\$ 106.850,00 (Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 08 de maio de 2017. Mariveth Paes de Oliveira – Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos de EPI em geral, ferragens e ferramentas para pequenas manutenções, peças e equipamentos para poços artesianos para suprir necessidades da administração no exercício 2017. **ABERTURA:** 21 de junho de 2017 às 14h30min. **ENDEREÇO:** Avenida Francisca das Chagas, n° 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 062/2017. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, n° 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail – cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. **PUBLIQUE-SE.** São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de junho de 2017. Mariveth Paes de Oliveira – Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 045/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem local em São Raimundo das Mangabeiras/MA de interesse

da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas R DA S PINHEIRO - ME, CNPJ: 27.310.052/0001-10, situada na Av. Rodoviária, 999 sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000, vencedora do Lote II com o Valor de R\$ 16.250,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e Lote III com o Valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e a empresa V L S OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.546.864/0001-88, situada na Rua Tenente Rosa, 578, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000 vencedora do Lote I R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 08 de maio de 2017. Mariveth Paes de Oliveira – Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO N° 072/2017 DO PP 048/2017

RESENHA DE CONTRATO N° 072/2017 DO PP 048/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.650.632/0001-17, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, n° 163, Bairro Potosí, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, Educação, Assistência Social e Prefeitura Municipal, durante o exercício fiscal de 2017. **PRAZO:** Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 - 12.361.1005.2021.0000 manutenções das atividades da secretaria de educação - 12.365.0403.2027.0000 manutenções das atividades de ensino - 12.361.0407.2029.0000 fundef manutenção do transporte escolar - 08.243.0122.2039.0000 manutenções do conselho tutelar da criança e do adolescente - 08.244.0126.2042.0000 manutenções de atividades desenvolvidas pelo craes - 08.244.1002.2043.0000 manutenções da secretaria de assistência e trabalho- semat. **VALOR:** R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte Oito Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PP 048/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO** e **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de evento, com shows artísticos (bandas musicais), locação de som, palco, decoração e iluminação para realização das festividades comemorativas ao São João da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA no exercício fiscal de 2017. **ABERTURA:** 21 de junho de 2017 às 08h30min. **ENDEREÇO:** Avenida Francisca das Chagas, n° 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **BASE LEGAL:** Constituição

Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 061/2017. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. **PUBLIQUE-SE.** São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de junho de 2017. Mariveth Paes de Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 047/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de eletro-eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: F. F. MARTINS GUIDA - ME, CNPJ: 06196526/0001-75, COM SEDE NA RUA MAJOR FELIPE DE ABREU, Nº 52, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, vencedora do LOTE I R\$ R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) e a, empresa S. C. C. FEITOSA CIA LTDA - EPP, CNPJ: 04398536/0001-68, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, Nº 105, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, vencedora do LOTE II R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 08 de maio de 2017. Mariveth Paes de Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 067/2017 DO PP 046/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 067/2017 DO PP 046/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a S C C FEITOSA CIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.398.536/0001-68, sediada na Av. Francisca das Chagas, 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 - 04.122.0052.2003.0000 Manut. Do Gabinete do - 04.122.0052.2004.0000 Manut. Da Sec. de Adm. Finanças e RH - 26.451.0052.2016.0000 Manut. Da Sec. De Infraestrutura. - 20.605.0664.2010.0000 Manut. E Funcionamento da Sec. Agricultura. - 12.361.1005.2021.0000 Manut. De Ativ. Admirativas da Sec. De Educação. - 12.365.0403.2027.0000 Manut. Das Atividades de Ensino - 12.365.0601.2048.0000 Manut. De Funcionamento das

Creches e Pré-Escolas- Fundeb 40% - 10.122.1004.2046.0000 Manut. Da Sec. De Saúde e Vigilância Sanitária. - 10.301.0052.2033.0000 Manut. Do atendimento básico em Saúde - 08.244.1002.2043.0000 Manut. Da Sec. De Assistência Social e Trabalho- SEMAT. - 08.243.0122.2039.0000 Manut. Do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - 08.244.0126.2042.0000 Manut. De Ativ. Desenvolvidas pelo CRAS - 08.244.0128.2059.0000 Gestão do Programa Bolsa Família-IGD VALOR: R\$ 392.350,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 046/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e GUIMAEEL DA ROCHA FERREIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 068/2017 DO PP 046/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 068/2017 DO PP 046/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a F F MARTINS GUIDA - ME, CNPJ: 06.196.526/0001-75, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 52, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 - 04.122.0052.2003.0000 Manut. Do Gabinete do - 04.122.0052.2004.0000 Manut. Da Sec. de Adm. Finanças e RH - 26.451.0052.2016.0000 Manut. Da Sec. De Infraestrutura. - 20.605.0664.2010.0000 Manut. E Funcionamento da Sec. Agricultura. - 12.361.1005.2021.0000 Manut. De Ativ. Admirativas da Sec. De Educação. - 12.365.0403.2027.0000 Manut. Das Atividades de Ensino - 12.365.0601.2048.0000 Manut. De Funcionamento das Creches e Pré-Escolas- Fundeb 40% - 10.122.1004.2046.0000 Manut. Da Sec. De Saúde e Vigilância Sanitária. - 10.301.0052.2033.0000 Manut. Do atendimento básico em Saúde - 08.244.1002.2043.0000 Manut. Da Sec. De Assistência Social e Trabalho- SEMAT. - 08.243.0122.2039.0000 Manut. Do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - 08.244.0126.2042.0000 Manut. De Ativ. Desenvolvidas pelo CRAS - 08.244.0128.2059.0000 Gestão do Programa Bolsa Família-IGD. VALOR: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 046/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTÔNIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 069/2017 DO PP 046/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 069/2017 DO PP 046/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a A M B DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 26.774.108/0001-25, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 10, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias

Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 - 04.122.0052.2003.0000 Manut. Do Gabinete do - 04.122.0052.2004.0000 Manut. Da Sec. de Adm. Finanças e RH - 26.451.0052.2016.0000 Manut. Da Sec. De Infraestrutura. - 20.605.0664.2010.0000 Manut. E Funcionamento da Sec. Agricultura. - 12.361.1005.2021.0000 Manut. De Ativ. Admirativas da Sec. De Educação. - 12.365.0403.2027.0000 Manut. Das Atividades de Ensino - 12.365.0601.2048.0000 Manut. De Funcionamento das Creches e Pré-Escolas- Fundeb 40% - 10.122.1004.2046.0000 Manut. Da Sec. De Saúde e Vigilância Sanitária. - 10.301.0052.2033.0000 Manut. Do atendimento básico em Saúde - 08.244.1002.2043.0000 Manut. Da Sec. De Assistência Social e Trabalho- SEMAT. - 08.243.0122.2039.0000 Manut. Do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - 08.244.0126.2042.0000 Manut. De Ativ. Desenvolvidas pelo CRAS - 08.244.0128.2059.0000 Gestão do Programa Bolsa Família-IGD. VALOR: R\$ 106.850,00 (Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 046/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e RENATO SOUSA MARTINS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 070/2017 DO PP 047/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 070/2017 DO PP 047/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a S. C. C. FEITOSA CIA LTDA - EPP, CNPJ: 04398536/0001-68, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletro-eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO DA VIGÊNCIA: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 - 04.122.0052.2003.0000 Manut. Do Gabinete do Prefeito - 04.122.0052.2004.0000 Manut. Da Sec. de Adm. Finanças e RH - 26.451.0052.2016.0000 Manut. Da Sec. De Infraestrutura. - 20.605.0664.2010.0000 Manut. E Funcionamento da Sec. Agricultura. - 12.361.1005.2021.0000 Manut. De Ativ. Admirativas da Sec. De Educação - 12.365.0403.2027.0000 Manut. Das Atividades de Ensino - 12.365.0601.2048.0000 Manut. De Funcionamento das Creches e Pré-Escolas- Fundeb 40% - 10.122.1004.2046.0000 Manut. Da Sec. De Saúde e Vigilância Sanitária. - 10.301.0052.2033.0000 Manut. Do atendimento básico em Saúde - 08.244.1002.2043.0000 Manut. Da Sec. De Assistência Social e Trabalho- SEMAT. - 08.243.0122.2039.0000 Manut. Do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - 08.244.0126.2042.0000 Manut. De Ativ. Desenvolvidas pelo CRAS - 08.244.0128.2059.0000 Gestão do Programa Bolsa Família-IGD. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 047/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e GUIMAEL DA ROCHA FERREIRA,

representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2017 DO PP 048/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2017 DO PP 048/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ARLENE G. COSTA - ME, CNPJ: 05.396.138/0001-75, com sede na Avenida Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, Educação, Assistência Social e Prefeitura Municipal, durante o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - 04.122.052.2003.0000 manutenção do gabinete do prefeito - 04.122.052.2004.0000 manutenção da secretaria de finanças e rh - 18.541.0611.2007.0000 manutenção da secretaria de meio ambiente - 20.605.0664.2010.0000 manutenção e funcionamento da secretaria de agricultura - 26.451.052.2016.0000 manutenção da secretaria de infraestrutura - 26.782.0716.2017.0000 manutenção do departamento de transporte equip. diversos e da frota rodoviária - 12.361.1005.2021.0000 manutenção das atividades da secretaria de educação - 12.365.0403.2027.0000 manutenção das atividades de ensino - 12.361.0407.2029.0000 fundef manutenção do transporte escolar. VALOR: R\$ 337.800,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 048/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2017 DO PP 049/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2017 DO PP 049/2017. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos para a farmácia básica, farmácia hospitalar, injetáveis, psicotrópicos, medicamentos diversos, odontológicos, equipamentos, samu, material hospitalar, material laboratorial e instrumental cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para o exercício fiscal 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - 10.122.1008.2047.0000 Manut. Do Conselho Mun. Saúde - 10.301.0052.2033.0000 Manut. Atend. Básico em Saúde - 10.301.0204.2062.0000 Manut. Samu - 10.301.0210.2033.0000 Manut. Atend. Básico em Saúde - 10.301.0210.2034.0000 Manut. Prog. Saúde Bocal - PSB - 10.304.0246.2037.0000 Manut. Prog. Vig. Sanitária - 10.305.0245.2038.0000 Manut. Prog. Vig. Epidemiológica. VALOR: R\$ 1.876.598,87 (Hum Milhão Oitocentos e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 049/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade

de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações FELIX ADILTON GOMES COSTA e FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA REZENDE, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 26 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2017 DO PP 049/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2017 DO PP 049/2017. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras – Fundo Municipal de Saúde e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.721.446/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos para a farmácia básica, farmácia hospitalar, injetáveis, psicotrópicos, medicamentos diversos, odontológicos, equipamentos, samu, material hospitalar, material laboratorial e instrumental cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para o exercício fiscal 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - 10.122.1008.2047.0000 Manut. Do Conselho Mun. Saúde - 10.301.0052.2033.0000 Manut. Atend. Básico em Saúde - 10.301.0204.2062.0000 Manut. Samu - 10.301.0210.2033.0000 Manut. Atend. Básico em Saúde - 10.301.0210.2034.0000 Manut. Prog. Saúde Bocal - PSB - 10.304.0246.2037.0000 Manut. Prog. Vig. Sanitária - 10.305.0245.2038.0000 Manut. Prog. Vig. Epidemiológica. VALOR: R\$ 1.152.900,00 (Hum Milhão Cento e Cinquenta e dois Mil e Novecentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 049/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações FELIX ADILTON GOMES COSTA e EDIVAN ALVES DOS RAMOS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 26 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 074/2017 DO PP 048/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 074/2017 DO PP 048/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa J. AUZIER NETO & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.049.913/0001-80, com sede à Avenida Rodoviária, n° 329, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, Educação, Assistência Social e Prefeitura Municipal, durante o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - 04.122.052.2003.0000 manutenção do gabinete do prefeito - 04.122.052.2004.0000 manutenção da secretaria de finanças e rh - 18.541.0611.2007.0000 manutenção da secretaria de meio ambiente - 20.605.0664.2010.0000 manutenção e funcionamento da secretaria de agricultura - 26.451.052.2016.0000 manutenção da secretaria de infraestrutura - 26.782.0716.2017.0000 manutenção do departamento de transporte equip. diversos e da frota rodoviária - 12.361.1005.2021.0000 manutenção das atividades da secretaria de educação - 12.365.0403.2027.0000 manutenção das atividades de ensino - 12.361.0407.2029.0000 fundef manutenção do transporte escolar. VALOR: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 048/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de

17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JUVENCIO AUZIER NETO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DO CONTRATO NO 066/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE NO 001/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 060/2017

RESENHA DO CONTRATO NO 066/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE NO 001/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 060/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na lei no 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em suas alterações posteriores, torna-se público por afixação deste Edital o Contrato que firmam entre si: PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras e a empresa SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 36, BAIRRO APEADOURO, CEP 65.040.020 - SÃO LUÍS - MA. OBJETO: para aquisição de livros "conjunto construindo na educação infantil e lápis na mão — educação infantil — vol. 01, 02 e 03, para atender as necessidades da educação infantil de São Raimundo das Mangabeiras, no exercício de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0601.2048.0000- Manutenção e Funcionamento das Creches e Pré-Escola-33.90.30.00-001- 12.361.0403.2024.0000- Manutenção do Programa Salário Educação-33.90.30.00-001- VALOR GLOBAL: R\$ 101.940,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta reais); DA VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2017; DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de São Raimundo das Mangabeiras. ASSINATURA: Rodrigo Botelho Melo Coelho, Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras e Dulcirene Baldez Quemel, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras/MA, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2017 DO PP 045/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2017 DO PP 045/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a V L S OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.546.864/0001-88. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem local em São Raimundo das Mangabeiras/MA de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - 04.122.0052.2004.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e RH, 18.541.0611.2007.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente, 20.605.0664.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, 26.451.0052.2016.0000 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 10.122.1004.2046.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, 12.361.1005.2021.0000 - Manutenção de Atividades ADM. Da Secretaria de Educação. VALOR: 8.000,00 (Oito Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 045/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações RODRIGO

BOTELHO MELO COELHO e ALVARO DE SOUSA SANTANA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 064/2017 DO PP 045/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 064/2017 DO PP 045/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a R DA S PINHEIRO - ME, CNPJ: 27.310.052/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem local em São Raimundo das Mangabeiras/MA de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - 04.122.0052.2004.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e RH, 18.541.0611.2007.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente, 20.605.0664.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, 26.451.0052.2016.0000 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 10.122.1004.2046.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, 12.361.1005.2021.0000 - Manutenção de Atividades ADM. Da Secretaria de Educação. VALOR: R\$ 28.250,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 045/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 049/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos para a farmácia básica, farmácia hospitalar, injetáveis, psicotrópicos, medicamentos diversos, odontológicos, equipamentos, samu, material hospitalar, material laboratorial e instrumental cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para o exercício fiscal 2017. Saiu como vencedoras, da licitação supracitada, as empresas: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.721.446/0001-78, sediada na Rua São Francisco, 150, São Francisco, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, vencedora dos lote III R\$ 67.700,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais), lote V R\$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), lote VI R\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais), lote VIII R\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais), lote IX R\$ 256.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais) e lote X R\$ 156.600,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Mações Unidas, 834,

Vermelha, Teresina/PI, Cep: 64.019-230, vencedora do lote I R\$ 350.799,78 (Trezentos e Cinquenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), lote II R\$ 350.499,18 (Trezentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito centavos), lote IV R\$ 514.299,74 (Quinhentos e Quatorze Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) e lote VII R\$ 661.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil Reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 22 de maio de 2017. Mariveth Paes de Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 048/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, Educação, Assistência Social e Prefeitura Municipal, durante o exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: ARLENE G.COSTA - ME, CNPJ: 05.396.138/0001-75, COM SEDE NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 180, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, vencedora do LOTE I R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e LOTE III R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) e a, empresa J.AUZIER NETO & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 12.049.913/0001-80, COM SEDE MA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 329, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, vencedora do LOTE II R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e a, empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.650.632/0001-17, COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 163, BAIRRO POTOSI, BALSAS/MA., vencedora do LOTE IV R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 08 de maio de 2017. Mariveth Paes de Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2017 DO PP 047/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2017 DO PP 047/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa F. F. MARTINS GUIDA - ME, CNPJ: 06196526/0001-75, com sede na Rua Major Felipe de Abreu, nº 52, Centro, são Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletro-eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO DA VIGÊNCIA: Da data da Assinatura do Contrato até 31

de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 - 04.122.0052.2003.0000 Manut. Do Gabinete do Prefeito - 04.122.0052.2004.0000 Manut. Da Sec. de Adm. Finanças e RH - 26.451.0052.2016.0000 Manut. Da Sec. De Infraestrutura. - 20.605.0664.2010.0000 Manut. E Funcionamento da Sec. Agricultura. - 12.361.1005.2021.0000 Manut. De Ativ. Admirativas da Sec. De Educação - 12.365.0403.2027.0000 Manut. Das Atividades de Ensino - 12.365.0601.2048.0000 Manut. De Funcionamento das Creches e Pré-Escolas- Fundeb 40% - 10.122.1004.2046.0000 Manut. Da Sec. De Saúde e Vigilância Sanitária. - 10.301.0052.2033.0000 Manut. Do atendimento básico em Saúde - 08.244.1002.2043.0000 Manut. Da Sec. De Assistência Social e Trabalho- SEMAT. - 08.243.0122.2039.0000 Manut. Do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - 08.244.0126.2042.0000 Manut. De Ativ. Desenvolvidas pelo CRAS - 08.244.0128.2059.0000 Gestão do Programa Bolsa Família-IGD. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: 67.700,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 047/2017 e a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTÔNIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 020/2017/CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de uniformes escolares, material esportivo e uniformes para saúde, em conformidade com o anexo I (Termo de Referencia). DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2017 às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço por Lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cem reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 06 de junho de 2017. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

ATA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso

Fragoso, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Roberth Cleudson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de copa e cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, Decreto Municipal nº 05/2017, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME
CNPJ nº: 18.367.562/0001-33
Endereço: Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20, Quadra 47, C20, Conjunto de seu arco verde I, (86) 3236-4289
E-mail: accdistribuidora@gmail.com
Representante legal: Antônio Carlos da Costa
CPF nº: 134.404.463-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	ABAFADOR PLASTICO GRANDE.	Sanremo	UND.	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
2	BACIA DE PLASTICO GRANDE.	MB	UND.	50	R\$ 22,01	R\$ 1.100,50
3	BACIA DE PLASTICO MÉDIA.	Agraplas	UND.	50	R\$ 14,07	R\$ 703,50
4	BACIA DE PLASTICO PEQUENA.	MB	UND.	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
5	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA.	Ibap	UND.	30	R\$ 33,09	R\$ 992,70
6	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE.	Ibap	UND.	40	R\$ 30,64	R\$ 1.225,60
7	BANDEJA INOX.	Brinox	UND.	10	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
8	CAIXA TERMICA 20 LITROS.	Garden	UND.	15	R\$ 119,30	R\$ 1.789,50
9	CAIXA TERMICA 30 LITROS.	Garden	UND.	15	R\$ 265,30	R\$ 3.979,50
10	CANECA DE ALUMINIO 1,5L.	Brinox	UND.	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
11	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE.	ABC	UND.	20	R\$ 44,92	R\$ 898,40
12	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA.	Plasutil	UND.	20	R\$ 80,51	R\$ 1.610,20

13	CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA.	Germer	UND.	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
14	CONJUNTO COPOS DE VIDRO LISO 6X1.	Nadir	UND.	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
15	COPOS PLASTICOS 200ML.	Mega	UND.	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
16	PRATO PLASTICO MÉDIO.	Mega	UND.	3000	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00
17	COLHERES PLASTICAS.	Mega	UND.	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
18	FAÇAS DE CORTE GRANDE.	Mundial	UND.	50	R\$ 35,71	R\$ 1.785,50
19	FAÇAS DE CORTE MÉDIA.	Mundial	UND.	50	R\$ 31,55	R\$ 1.577,50
20	FORMA ASSADEIRA GRANDE.	Eirilar	UND.	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
21	FORMA ASSADEIRA MÉDIA.	Eirilar	UND.	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00
22	GARRAFA DE CAFÉ GRANDE.	Invicta	UND.	25	R\$ 53,21	R\$ 1.330,25
23	GARRAFA DE CAFÉ MÉDIA.	Soprano	UND.	30	R\$ 45,93	R\$ 1.377,90
24	GARRAFA TERMINICA 4,5L.	Termolar	UND.	6	R\$ 61,25	R\$ 367,50
25	JARRA INOX 2L.	Brinox	UND.	12	R\$ 240,25	R\$ 2.883,00
26	JARRA INOX 2,5L.	Brinox	UND.	40	R\$ 304,50	R\$ 12.180,00
27	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA ARO 18.	Nigro AL	UND.	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
28	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA ARO 20.	Nigro AL	UND.	15	R\$ 112,10	R\$ 1.681,50
29	PANELA DE ALUMINIO ARO 20.	Nigro AL	UND.	15	R\$ 105,30	R\$ 1.579,50
30	PANELA DE PRESSÃO 20L.	Nigro AL	UND.	6	R\$ 505,01	R\$ 3.030,06
31	PANELA DE PESSÃO 7L UND.	Eirilar	UND.	12	R\$ 151,10	R\$ 1.813,20
32	PANELA DE PESSÃO 15L.	Nigro AL	UND.	20	R\$ 483,65	R\$ 9.673,00
33	PANELA DE PRESSÃO 30 L.	Nigro AL	UND.	6	R\$ 694,12	R\$ 4.164,72
34	PANELA DE PRESSÃO 4,5L.	Nigro AL	UND.	4	R\$ 95,41	R\$ 381,64
35	CUSCUZEIRA GRANDE.	Eirilar	UND.	10	R\$ 85,23	R\$ 852,30
36	TÁBUA P/ COZINHA.	Plasutil	UND.	40	R\$ 45,30	R\$ 1.812,00
37	POTE DE VIDRO (MANTIMENTO).	Cisper	UND.	20	R\$ 26,34	R\$ 526,80
38	PRATOS DE LOUÇA (PORCELANA).	Germer	UND.	200	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
39	TACHO DE ALUMINIO BATIDO ARO 26.	Ironite	UND.	8	R\$ 102,93	R\$ 823,44
40	TACHO CAPACIDADE 20L.	Ironite	UND.	25	R\$ 175,13	R\$ 4.378,25
41	TACHO CAPACIDADE 30L.	Ironite	UND.	12	R\$ 204,03	R\$ 2.448,36
42	TACHO CAPACIDADE 50.	Ironite	UND.	8	R\$ 452,00	R\$ 3.616,00
43	TACHO ALUMINIO BATIDO ARO 30.	Ironite	UND.	8	R\$ 308,21	R\$ 2.465,68
44	VASILHAS PLÁSTICAS C/ TAMPA P/ PAO.	Sanremo	UND.	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
R\$ 115.989,50						

1. Da vinculação: 1.1 Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados. 2. Da expectativa do fornecimento: 2.1 O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento. 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata. 2.1 A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições. 2.2 É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer. 3. Da vigência da ata de registro de preços: 3.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados: 4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, através da Comissão Central de Licitação – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais. 4.2 A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento. 4.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias. 4.4 O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços. 4.5 Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 5. Da readequação de preços: 5.1 Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. 5.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado. 5.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos. 5.4 A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste

instrumento. 5.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. 5.6 No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados. 6. Das alterações na ata de registro de preços: 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando: 6.1.1 Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, promover as necessárias junto aos fornecedores. 6.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura: 6.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. 6.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 6.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso poderá: 6.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 6.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida. 7. Do cancelamento do registro de preços: 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações: 7.1.1 Pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso: 7.1.1.1 Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços; 7.1.1.2 Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido; 7.1.1.3 Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; 7.1.1.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro; 7.1.1.5 Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos; 7.1.1.6 Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.1.1.7 No caso de dissolução da sociedade; 7.1.1.8 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 7.1.9 Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. 7.1.2 Pela empresa: 7.1.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; 7.2.2.2 Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.2.2.3 Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por

correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata. 7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação. 7.4 A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata. 7.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto. 7.6 Caso a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida. 7.7 A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.8 Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc: 8.1 Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora: 8.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata. 8.1.2 As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos. 9. Da formalização dos contratos: 9.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: 9.1.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.1 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.1.1 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora. 9.2 O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma. 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços): 10.1 Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (MA), devendo: 10.1.1 Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços; 10.1.2

Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la. 10.2 Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 10.3 As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 10.4 Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA. 10.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes. 10.6 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem. 11. Das disposições finais: 11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 11.1.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços; 11.1.3 Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s); 1.1.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; 1.1.1.5 Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias; 1.1.1.6 O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa; 1.1.1.7 Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social; 1.1.1.8 A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora; 11.1.9 A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e

danos a que der causa. **12.** Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços: **12.1** O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Tasso Fragoso - MA (www.tassofragoso.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. **12.2** Integra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores). **13.** Dos casos omissos: **13.1** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito. **14.** Do Foro: **14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Tasso Fragoso - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (DUAS) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Tasso Fragoso (MA) 17 de maio de 2017. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO **Prefeito Municipal Gerenciador e ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME CNPJ nº 18.367.562/0001-33 Fornecedor Registrado**

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 15/2017 - CCL - Processo nº. 16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 -SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.796.097/0001-03: **OBJETO:** Locação de veículos, para atender Prefeitura Municipal/Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação/MDE do Município de Tasso Fragoso. VALOR R\$ 1.305.920,00 (um milhão trezentos cinco mil novecentos vinte reais); VIGENCIA: 31 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e PLANECON SERVIÇOS LTDA.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 29/2017 - CCL - Processo nº. 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME CNPJ nº 18.367.562/0001-33: **OBJETO:** Fornecimento de material de copa e cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR R\$ 70. 050,00 (setenta mil e cinquenta reais); VIGENCIA: 18 de agosto de 2017. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tuntum

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2016D - PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 025/2016D - PP, Processo Administrativo nº. 01.025.2016 SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Planet Tour Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 04.405.089/0001-27. OBJETO: Aditivar por igual período o prazo inicial, estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial nº 025/2016D - PP, para Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Administração Municipal de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria Antonieta Sá Uchôa e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 10/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2016B-PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 025/2016B-PP, Processo Administrativo nº. 01.025.2016 SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Planet Tour Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 04.405.089/0001-27. OBJETO: Aditivar por igual período o prazo inicial, estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial nº 025/2016B-PP, para Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Administração Municipal de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria Antonieta Sá Uchôa e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 10/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2016C-PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 025/2016C-PP, Processo Administrativo nº. 01.025.2016 PMT/SEMED: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Planet Tour Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 04.405.089/0001-27. OBJETO: Aditivar por igual período o prazo inicial, estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial nº 025/2016C-PP, para Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Administração Municipal de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria Antonieta Sá Uchôa e pela contratante o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 10/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2016-PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2016-PP - Processo Administrativo nº. 01.014.2016 CPL/PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: R. M. da Silva Eireli-ME, CNPJ nº. 19.413.978/0001-03. OBJETO: Aditivar por igual período o prazo inicial, estabelecido na cláusula sétima do Contrato inicial nº 014/2016-PP, para Aquisição de

gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 28/04/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2016B-PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2016B-PP - Processo Administrativo nº. 01.007.2016 firmado em 11/03/2016, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a Empresa J. de R. R. Borges - ME, CNPJ nº. 02.675.249/0001-22. OBJETO: Aditivar por igual período o prazo inicial, estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial nº 007/2016B-PP, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e financeira para Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. José de Ribamar Romão Borges pela contratante Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretário Municipal de Administração. Tuntum/MA, 10/03/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2016A-PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2016A-PP- Processo Administrativo nº. 01.007.2016 firmado em 11/03/2016, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a Empresa Moraes Consultoria Ltda-ME, CNPJ nº. 10.489.462/0001-78. OBJETO: Aditivar por igual período o prazo inicial, estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial nº 007/2016A-PP, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e financeira para Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Luciano Rabelo de Moraes pela contratante Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretário Municipal de Administração. Tuntum/MA, 10/03/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2016A-PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 025/2016A-PP, Processo Administrativo nº. 01.025.2016 PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Planet Tour Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 04.405.089/0001-27. OBJETO: Aditivar por igual período o prazo inicial, estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial nº 025/2016A-PP, para Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Administração Municipal de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Maria Antonieta Sá Uchôa e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 10/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Thu Jun 08 04:00:11 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)